



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

### PROJETO DE LEI Nº 79/2016

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2016. Na forma que especifica.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2016 (Lei Municipal 876 /2015 de 15/12/2015, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 38.814,00 (Trinta e Oito Mil Oitocentos e Quatorze Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

**Suplementação:**

07.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA DE SAÚDE
07.003.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
07.003.10.302.0009.1.023. DE SAÚDE 4.4.90.51.00.00	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO NÚCLEO INTEGRADO 01500 OBRAS E INSTALAÇÕES
	38.814,00
	<b>Total Suplementação: 38.814,00</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.2.1.01.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	500	38.814,00
	<b>TOTAL</b>	<b>38.814,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 12 DIAS  
DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

PEDRO VICENTIN  
Prefeito Municipal